FEDERAÇÃO ALAGOANA DE FUTEBOL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA MACEIÓ - ALAGOAS



PROCESSO N°. 010/2012

AUTORA	JUSTIÇA DESPORTIVA
RÉUS	

Lucielmo Palhano Soares – A. S. Arapiraquense.

AUTUAÇÃO

Aos Taurita E lu (SL) dias do mês de Dus po do ano
de - Dory miQ E Doce - Doll), nesta secretaria do Tribunal de Justiça
Desportiva (TJD) autuei os documentos que adiante se vêm. E para constar, lavrei este termo.
eu, secretário
do T.J.D., subscrevo Osialdo Lodienço da 3. Junior Secretário do T.J.P./AL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE ALAGOAS

Ao Procurador, Dr. Carlos Henrique de Mendonça Brandão, para oferecer a competente denúncia.

Em 14/02/2012.

Presidente

Sr. Presidente,

Sobre as irregularidades consignadas neste Processo, a Procuradoria deste T.J.D. apresenta a denúncia em folha(s) digitada(s).

Em 27 / 02 / 2012.

Procurador

À Secretaria do T.J.D.,

Providencie-se a(s) citação(ões) devida(s).

Em 09 / 03 / 2012.

Presidente

CERTIDÃO

Certifico que o(s) indiciado(s) foi(ram) citado(s) através de e-mail, telefonema e no link do TJD/AL, no site da Federação Alagoana de Futebol.

Em 09 / 03 / 2012.

Osvaltio Lourença da 6. Junior

Secretário

Designo o Auditor, Dr. André Felipe Alves Cardoso, para relatar o presente Processo.

Presidente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO **FUTEBOL DE ALAGOAS**



EXCELENTÍSSIMO SENHOR AUDITOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - TJD/AL.

> Tribunal de Justica

Processo no:

010/2012

Equipes:

Clube de Regatas Brasil X Agr. Sport Arapiraquense

Categoria/Competição: Camp. Alagoano - 2012

Fundamento Legal:

Inciso I do art. 21, inciso I do art. 28, art. 73 e art. 79, todos

do CBJD.

Dispositivo infringido: Art. 258, § 2°, I do CBJD.

A Procuradoria deste Tribunal, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de seu Procurador abaixo assinado, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Excelência, com amparo nos artigos 21, inciso I, 28, inciso I, 73 e 79, todos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, em vista do disposto na Súmula da Partida (anexa), oferecer DENÚNCIA em face do atleta abaixo elencado referentemente à partida realizada em 28/01/2012, às 17:00 horas, na cidade de Maceió/AL, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

Sr. LUCIELMO PALHANO SOARES, Nº 09, pertencente à equipe do Agr. Sport Arapiraquense, pela incidência do artigo 258, § 2º, I, do CBJD, tendo sido expulso de campo por "receber uma segunda advertência na partida. ao retardar o reinício do jogo em um tiro livre contra sua equipe ficando na frente da bola".

Assim sendo, diante o exposto, REQUER esta Procuradoria que Vossa Excelência se digne de:

Receber a presente DENÚNCIA, para adoção dos procedimentos insertos no art. 78-A do CBJD:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE ALAGOAS



- b) Seja julgada PROCEDENTE a presente denúncia, devendo recair sobre os denunciados a aplicação da pena prevista no artigo Art. 258, § 2º, I, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, conforme acima delineado;
- c) Por fim, sejam observados os dispositivos insertos no Capítulo II, Título
 VI do CBJD (art. 178 ao 184).

Protesta por todos os meios de provas admitidos no caso em apreço.

Maceió - AL, 28 de fevereiro de 2012.

CARLOS HENRIQUE DE MENDONÇA BRANDAO

Procurador do Tribunal de Justiça Desportiva - AL





RELATÓRIO DA PARTIDA:

JOGO: CLUBE DE REGATAS BRASIL 0 X 1 AGR. SPORT. ARAPIRAQUENSE

DATA DO JOGO: 28 DE JANEIRO DE 2012

PARECER:

CONTA-SE 03 (TRÊS) PONTOS PARA A AGREMIAÇÃO SPORTIVA ARAPIRAQUENSE E ENCAMINHA-SE AO TJD DEVIDO À EXCLUSÃO DE UM ATLETA, SR. LUCIANO PALHANO SOARES, DA REFERIDA EQUIPE. BEM COMO AOS FATOS RELATASO PELO ÁRBITRO DA PARTIDA SR. FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO, NO CAMPO 10° (DÉCIMO), DA SUMULA DO JOGO, COM OBJENTO RECOLHIDO EM ANEXO.

MACEIÓ, 31 DE JANEIRO DE 2012.

Di sator film, e de Registro da FAF

José De John Ma Junior

Tribunal de Justiça

Darporliva

Recebido em 3A/01/10

See 1. J. 19



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE FUTEBOL FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL SÚMULA E RELATÓRIO DA PARTIDA



1	Equipe A CLO	DE DE REGATAS DR	MJIL	(mandan	te) X	Equipe B	AGREIVI. SP	ORTIVA ARAPII	AQUE	NOE			
2	Competição	⊠1ª Divisão	2ª Divisão		Sub-	17Su	b-15	Outro	_M	ĹΕ			
3	Partida realizada	em: MACEIÓ /	ALAGOAS			(Cidade) / 28/0	01/2012/ (data	M / 100 /	Hor	ário)			
1	Estádio: REI	PELÉ	- 5º R	ODADA	-	1º TURNO -	185	\$ 7.7	2000				
5	Resultado Final Obs.: Informar o	(ව) resultado da disput) X (00) a por penais:	()	_ Em	favor de: AG	TEMACAS	John Hills	ARA	PIRAG			
;								Categoria :	Esta	ado			
		ISCO CARLOS NASC						FIFA	A				
		DRO JORGE SANTO						CBF	A				
		ARCUS ANDRÉ DE N					-	FAF	AL AL AL				
		legado: AMANDO						FAF					
	Assessor: ALT	ON OLIMPIO											
	relação deverão con pela equipe mandan	ndores titulares e suplen star os números dos doc te, mediante exibição da er anexadas a este docum	umentos de identificaç carteira de jogador ex nento.	ão dos jog pedida pel	adores e la feder	e de inscrição na Ci ação ou por docum	BF. A identificação	dos atletas será fei	ita primeir	ramente			
			GO	LS (ORDE	M CRON	IOLÓGICA)							
	10	Equipe A		I	1		Equipe	e B		T			
	N ₀	Jogador	Min	1T/2T	/09	1445440	Jogador	- 1000	Min	1T/2			
				H/	109	ZUCIELMO	PALHANO	SOAKOLS	43	11			
				1	+					1			
				1/			/						
			/_	-	-				-	11			
			<u> </u>		1				1	1			
	NO.		ES ADVERTIDOS	DESTRUMENTAL SECTION OF THE PERSON OF THE PE	ARTA) AMARELO (STREET, STREET					
_	08 FUERTON	Jogador Circum	Min	1T/2T		((1) -1-	Motiv						
		1012 GUIMARA		17		te CALCAT							
2	00	ARCHANGELO DE A COSTA FÍGUE		2T		PUXAR	_		I CROAIN	× 4.			
EQUIPE A	OS PILITE O	COSIN 71600	70 01	1	- COR	17000 7FF	(05) (COLOCIO	PEM DESO PI	IN THE WAY	E W			
7													
	1												
	10 JORGE N	SECIMENTO CA	TELA 34	17	Po	e CALCAR	O BOIL	ESÍRIO.					
2		PALHANO SOA		17		2 CALGA		-					
7	1			1									
EQUIPE EQUIPE													
-													
	1												

10	EXPULSÕES E/OU INCIDENTES, CONDUTAS, SERVIÇOS E OUTROS
	Ocorrendo expulsões de jogadores relatar na seguinte ordem: tempo, nome, nº, equipe e objetiva e claramente o motivo. Mencionar anormalidades referentes à conduta de jogadores; comissões técnicas; gandulas; público; policiamento; serviço médico, inclusive ambulância; segurança; pagamento das despesas de arbitragem e outros fatos dignos de registro. Ao final sempre informar as condições do gramado, iluminação (se for o caso) e das instalações (vestiários de árbitros e jogadores).
	EXPUSE DO CAMPO DE JOGO, ADS 27 MINUTOS DO 2: TEMPO O ATIETA
	Nº 09 SR. LUCIFIMO PAIHANO SOARES, DA CAVIPE DO A.S.A. POR RECOBER
	UMA SEGUIDA ADUFRTENCIA NA PARTIDA AO RETARDAR O REJUICO DE JOGO
	EM UM TIRO LIVRE CONTRA SUA CRUITE FICHIDO NA FIDENTE DA BOIA.
	-
	OBS: NO INTERVALO DO 1: PARA O 2: TEMPO DO JOGO, O DELEGADO
	DA PARTIDA SP AMANDO ME INFORMON E APRESENTON UMA PINHA
	DE RADIO TAMANHO PERUCNA QUE SEGUNDO O MESMO ESTAVA PROXIMO
	AD VESTIATRIO DA APRITRAGEM NA PISTA DE ATIETISMO NÃO ATRA-
	PALHANDO O ANDAMENTO DA PARTIDA É NÃO ATINGÍNOS MINGUEM. AO
	TERMINAR O JOGO O DELEGADO INFORMOU QUE O TORCEDOR FOI
	IDENTIFICADO, ESTE CIDADÃO FOI LEVADO NO VESTIANSO DA ARBITRAGEM
	MAS NÃO VESTIA NENHUMA CAMISA DE CLUBE. LOGO EM SERVIDA
	O MESMO FOI LEWADO PARA UMA DELEGACIA DE POLÍCIA PARA SER
	FEITO UM BOLFTIM DE OCORRENCIA O NOME DO MESMO E DIDGO
	RUM DA SILVA SAUTOS, SEGUNDO O MESMO TEM 16 ANDS DE LOADE
	E NÃO PORTAVA NENHUM DOCUMENTO COM ELE. 10
-	
	N/2
	ASSINATURAS
11	Cidade: MACEIÓ / AL. / 095a: 28/01/2012
	4 A 1/ A 1 C 1
	The state of the s
	Se houvel necessidade de complementação deste relatório, fazer documento adicional e enviá-lo anexo.



70)

COMUNICADO: (RELATÓRIO ANEXO)

JOGO: CLUBE DE REGATAS BRASIL X AGREMIAÇÃO SPORTIVA

ARAPIRAQUENSE.

DATA: 28 DE JANEIRO DE 2012

ÁRBITRO: FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO

COMUNICADO DO ÁRBITRO:

COMUNICO AS REFERIDAS EQUIPES QUE O CARTÃO AMARELO ANOTADO NA COMUNICAÇÕES GERAIS, PARA O SR. RODRIGO ARCHANGELO DE MATOS, Nº 04 (QUATRO) DA EQUIPE DO CLUBE DE REGATAS BRASIL, FOI ANOTADO DE FORMA EQUIVOCADA POR MIM, ÁRBITRO DA PARTIDA TORNANDO-SE ASSIM SEM EFEITO PARA CONTAGEM DE CARTÕES AMARELO DO MESMO, DENTRO DESTA REFERIDA COMPETIÇÃO. INFORMO AINDA QUE FICA, COMPUTADO A ADVERTÊNCIA PARA O ATLETA DE Nº 04 (QUATRO) SR. EDSON MOREIRA DOS SANTOS DA EQUIPE DA AGREMIAÇÃO SPORTIVA ARAPIRAQUENSE COMO FOI APRESENTADO AO MESMO NO CAMPO DE JOGO.

FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO

MACEIÓ/AL, 29 DE JANEIRO DE 2012



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA

DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL FONE: 33157744

POLICIA CIVIL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

NUMERO: 0051-F/12-0004

Pág.1/0

DELEGACIA: Del. Especial da Criança e do Adolescente - DECA

DATA/HORA COMUNICADO: 16/02/2012 10:10

NATUREZA: FATO NÃO TIPIFICADO NO SISPOL

3 VIUVO

INSTRUMENTO:Outros

DATA/HORA: 28/01/2012 17:00

LOCAL DO FATO: AV. SIQUEIRA CAMPOS Trapiche Maceió

DIA DA SEMANA: 6 PONTO DE REFERÊNCIA: ESTÁDIO REI PELÉ

1 BRANCO 4 PARDO 2 PRETO 5 SARARA 3 AMARELO 6 ALBINO

ESTADO CIVIL 1 SOLTEIRO 4 SEPARADO 2 CASADO 5 AMASIADO

NACIONALIDADE 1 BRAS. NATO 2 BRAS, NATURALIZADO 3 ESTRANGEIRO

DIA DA SEMANA 1 SEG 4 OUL 7 DOM 2 TER 5 SEX 3 QUA 6 SAB

DELEGACIA DESTINO: Del. Especial da Criança e do Adolescente - DECA

GRAU DE INSTRUCAO 1 ANALFABETO 4 NIVEL MEDIO 2 ALFABETIZADO 5 SUPERIOR 3 FUNDAMENTAL

VITIMA: DESCONHECIDA

NOME / RAZÃO SOCIAL: DIOGO JUAN DA SILVA SANTOS SSP-AL RG CPF ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA FILIAÇÃO: EVERALDO DOS SANTOS PROFISSÃO: Estudante DATA DE NASCIMENTO: 17/05/1995 COR: 4 IDADE: 16 SEXO: M NACIONALIDADE: 1 ESTADO CIVIL: 1 GRAU INSTRUÇÃO: 3 TURISTA: NÃO NATURALIDADE: ALAGOANO UF: AL Nº 40 ENDEREÇO: RUA JORGE VI CIDADE: Maceió FONE BAIRRO: Vilage Campestre SE ()PM ()PF ()PC ()PRF ()BM ()GM ESPECIFICAR ()EM SERVIÇO ()FORA DE SERVIÇO ()INATIVO

AFINIDADE VITIMA -> AUTOR: OCORRÊNCIA RELACIOANADA A: N° 0051-F/12-0002

ESPECIFICAR TIPO/QUANTIDADE:

DISSE O DECLARANTE, ROBERVAL DA ROCHA VASCONCELOS FILHO, PORTADOR DO RG 1236863, SSP/AL E CPF 842.771.734-20, QUE EM DATA, HORA E LOCAL SUPRACITADOS ESTAVA TRABALHANDO COMO SEGURANÇA NO ESTÁDIO REI PELÉ, DURANTE O JOGO CRB E ASA DE ARAPIRACA QUANDO FOI ACIONADO PELO DELEGADO DA PARTIDA, ÁRMANDO, INFORMANDO QUE ENCONTRARA NAS PROXIMIDADES DO VESTIÁRIO DA ARBITRAGEM UMA PILHA AA; QUE, DIANTE DO FATO FOI SOLICITADA PELA DIRETORIA DO ESTÁDIO QUEM HAVIA JOGADO A MESMA (PILHA); QUE, SEGUNDO MEMBROS DA ARBITRAGEM, O AUTOR DO ARREMEÇO FOI O MENOR EM TELA, DIOGO JUAN; QUE, APÓS SER PEGO PELA SEGURANÇA DO CLUBE CRB E ENTREGUE O MESMO A PM, ESTA O CONDUZIU A CENTRAL DE POLÍCIA, MOMENTO ESTE EM QUE O MENOR NÃO PORTAVA NENHUM DOCUMENTO, SENDO ENTÃO OS POLÍCIAIS ORIENTADOS A RETORNAR AO ESTÁDIO; QUE, AO RETORNAR COM O MESMO AO ESTÁDIO, OS MEMBROS DA SEGURANÇA O CONDUZIRAM ATÉ A SUA RESIDÊNCIA ONDE ACORDARAM COM OSM PAIS DESTE A SUA APRESENTAÇÃO NESTA DELEGACIA ESPECIALIZADA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ONDE FOI CONFECCIONADO ESTE BOLETIM DE OCORRÊNCIA.

1 NOME: ROBERVAL DA ROCHA VASCONCELOS FILHO

ENDERECO: RUA AGUINELO BARBOSA 526 Prado Maceió AL

2 NOME

STEM BREES

ENDERECO:

NOTICIANTE

ELABORADO POR: Maria Zeina Mariano de Oliveira

ALITORIDADE .

Cássia Mabel Souza de Rocha

ESCRIVÃO AD-HOC:Maria Zeina Mariano de Oliveira

ASS .

KSS.

435

ASS I IMA INGIEN

RG / MAT.: 3007189

RG / MAT :: 3007375

RG / MAT.: 3007189

96)





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE ALAGOAS



JULGAMENTO DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE ALAGOAS

PROCESSO N° 010 / 2012.
RÉU (S): LUCIELMO PALHANO SOARES.
CLUBE: Agremiação Sportiva Arapiraquense.
PROFISSIONAL (X) AMADOR () OUTROS () PRIMÁRIO (X) REINCIDENTE () RÉU ESTEVE PRESENTE: SIM() NÃO(X) PROVAS PRODUZIDAS: DEPOIMENTO PESSOAL() JUNTADA DE DOCUMENTOS() PROVA AUDIO-VISUAL/DVD() OUTRAS()
INDICIADO NO CBJD, ARTIGO (S): 258.
DESCLASSIFICAÇÃO DE ARTIGO (S):
VOTAÇÃO: 5×0
PENA APLICADA:
JOGO (S) ()
Maceió-Al, B de março de 2012.
MEMBRO DA COMISSÃO: MEMBRO DA COMISSÃO/PRESIDENTE: MEMBRO DA PROCURADORIA: MEMBRO DA SECRETARIA:
Pua 7acarias de Azevado 110 - Centro - CED: 57030-470 - Macció Al - Feno: 93 - 2015

Rua Zacarias de Azevedo, 119 — Centro — CEP: 57020-470 — Maceió-AL — Fone: 82-3326-2015 Fax: 82-3221-0145 — e-mail :